



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**PARECER TÉCNICO Nº 031/2024 – SISAM**

**REQUERENTE:** ORDALICE GARCIA SOUSA

**ENDEREÇO:** AV. ESCRIVÃO FRANKLIN BARBOSA DE CASTRO, Nº 234,  
PROJETO SOLAR - SÃO GOTARDO/MG

**MOTIVO DO PARECER:** AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua José Vicente de Sousa, esquina com a Rua Pinheiro Machado, Centro, neste município, no dia 19 de junho de 2024, conforme solicitado no Requerimento Nº 020/2024 SISAM, foi constatado que na calçada no imóvel existem 03 (três) árvores de médio porte da espécie **Calistemo (Nome científico: Callistemon citrinus)** para a qual solicita a autorização de corte. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

**Figura 01:** Espécies Calistemo (Nome científico: Callistemon citrinus).



Fonte: SISAM (Registro em 19/06/2024).

**Figura 02:** Espécies Calistemo (Nome científico: Callistemon citrinus).



Fonte: SISAM (Registro em 19/06/2024).

**Figura 03:** Vista da calçada danificada por um dos indivíduos arbóreos.



Fonte: SISAM (Registro em 19/06/2024).

**Figura 04:** Vista da calçada danificada por um dos indivíduos arbóreos.



Fonte: SISAM (Registro em 19/06/2024).





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

- i. São espécies indicadas para a arborização urbana;
- ii. As espécies estão próximas à fiação;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. As espécies possuem grande número de galhos e folhas;
- v. As espécies foram podadas apenas de um lado, apresentando tombamento para o sentido da via, apresentando risco de queda em período chuvoso.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, e os danos estruturais causados pelas raízes dos indivíduos arbóreos, justifica-se corte das árvores pelo fato de apresentarem risco de queda em período de chuva em decorrência das podas contínuas realizadas de forma unilateral.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 03 (três) árvores da espécie Calistemo (Nome científico: *Callistemon citrinus*), que estão localizadas na calçada do imóvel situado à Rua José Vicente de Sousa, esquina com a Rua Pinheiro Machado nº 361, Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Ordalice Garcia Sousa.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

**A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas, exceto calçadas.**

Este parecer técnico tem validade de **90 (noventa) dias** a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 27 de junho de 2024.

Martinália Costa Jerônimo

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAM

